



EDITAL Nº 153/2026

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MARCA COMEMORATIVA OFICIAL DO CENTENÁRIO DE SOBRADINHO/RS

"100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027"

A Administração Municipal de Sobradinho-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos (SMECTD) e da Casa da Cultura Amario João Lazzari, torna público o presente Edital do Concurso para escolha da **MARCA COMEMORATIVA Oficial do Centenário do Município**, que serão comemorados em 03 de dezembro de 2027.

O objetivo do concurso é selecionar uma identidade visual que represente a história, a cultura, o desenvolvimento e o espírito da comunidade sobradinhense, sendo utilizada nas ações, campanhas e eventos oficiais alusivos ao Centenário do Município.

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem por finalidade escolher a MARCA COMEMORATIVA Oficial do Centenário de Sobradinho.

1.2 A marca comemorativa vencedora será utilizada em materiais institucionais, publicitários, digitais, impressos, eventos, campanhas promocionais e demais ações oficiais relacionadas às comemorações dos 100 anos do Município.

1.3 A marca comemorativa deverá obrigatoriamente fazer referência ao Centenário de Sobradinho, contemplando o período “1927 – 2027”.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do concurso:

a- Pessoas físicas, naturais de Sobradinho ou residentes no município, mediante comprovação de endereço (conta de água, luz, telefone ou internet) e maiores de 16 anos;

b- Estudantes, profissionais de design, artistas, publicitários e/ou empresas de marketing e publicidade e demais interessados.

c- Participações individuais ou em equipe, no caso das empresas. Em caso de participação em equipe, deverá ser indicado um representante legal, responsável pela inscrição, recebimento da premiação e assinatura da cessão dos direitos autorais. No caso de agência de propaganda, poderá ser o proprietário.

2.2 É vedada a participação:

De membros da Comissão Julgadora e de parentes de primeiro grau dos mesmos;

De servidores diretamente envolvidos na organização do concurso.

.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 O período de inscrições será de 02 de outubro até 12 de novembro de 2026.

3.3 Os interessados deverão encaminhar:

- A arte da marca comemorativa em formato digital;
- Arquivo com memorial descritivo contendo explicação do conceito da criação;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida em PDF;
- Autorização de cessão dos direitos autorais assinada digitalmente;
- Declaração de autoria própria.

3.4 Os arquivos deverão ser enviados para o e-mail: casadaculturasobradinho.rs@gmail.com ou entregues presencialmente, em pen drive, dentro de um envelope lacrado, na Casa da Cultura Amario João Lazzari, na Avenida João Antônio, 381, centro de Sobradinho.

3.5 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) propostas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA COMEMORATIVA

4.1 A proposta deverá ser original, inédita e de autoria própria, sendo vedada a utilização de sistemas de inteligência artificial generativa para criação total da identidade visual.

4.1.1 O participante deverá entregar, junto com os arquivos da proposta de marca, os documentos citados acima no item 3.3.

4.2 A marca comemorativa deverá:

- Representar os 100 anos de Sobradinho;
- Valorizar aspectos históricos, culturais, turísticos, econômicos ou sociais do Município;
- Possuir fácil aplicação em materiais impressos e digitais.

4.3 Os trabalhos deverão ser apresentados nos seguintes formatos:

Versão para avaliação:

- PDF em página A4 contendo a aplicação da marca;
- PNG ou JPG em alta resolução (mínimo de 300 dpi).

Arquivos editáveis (obrigatórios):

- Arquivo vetorial em formato:
 - CDR (CorelDRAW);
 - AI (Adobe Illustrator);
 - SVG ou EPS.

Complementos obrigatórios:

- Versão colorida;
- Versão monocromática (preto e branco);
- Exemplo de aplicações mínima com redução até 2 x 2 cm;
- Memorial descritivo de até uma página explicando o conceito da criação e seus elementos simbólicos.



5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Julgadora especialmente designada pela Administração Municipal.

5.2 A Comissão será composta por representantes:

01 do Poder Executivo; 01 da Comissão do Centenário; 01 da área cultural; 01 da área de comunicação/design e 01 da comunidade.

5.3 Das decisões da Comissão Julgadora não caberá recurso administrativo, salvo nos casos de descumprimento das regras previstas neste Regulamento.

5.3.3 Dos casos de empate

Em caso de empate, prevalecerá a proposta que obtiver maior pontuação no critério "Representatividade histórica e cultural". Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora a decisão final, a qual é soberana em suas decisões.

5.3.4 Das desclassificações

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às especificações do edital;
- contenham plágio ou reprodução de marcas existentes;
- utilizem elementos protegidos por direitos autorais de terceiros;
- sejam geradas totalmente por inteligência artificial generativa;
- apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os valores institucionais do Município.

5.3.5 Do anonimato na avaliação

As propostas serão encaminhadas à Comissão Julgadora sem identificação dos autores, garantindo a imparcialidade do processo de avaliação.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Criatividade e originalidade	25 pontos
Representatividade histórica e cultural	25 pontos
Impacto visual	20 pontos
Aplicabilidade da marca	15 pontos
Clareza da mensagem	15 pontos

Total: 100 pontos



7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O autor da proposta vencedora receberá:

- Certificado / troféu de reconhecimento e outros presentes dos promotores do Concurso;
- Uma premiação em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), patrocinado pela SICREDI Agência de Sobradinho, a qual será paga conforme acerto, em comum acordo com o vencedor (a), se depósito em conta bancária ou PIX. O prêmio não poderá ser trocado por outros benefícios ou produtos.
- Divulgação oficial durante o Lançamento da identidade visual do Centenário, nas Redes Sociais e nos veículos de comunicação de Sobradinho e da região.

7.2 A entrega da premiação ocorrerá em evento oficial promovido pelo Município.

7.2.1 Caso o vencedor não puder comparecer, deverá indicar representante legal para a receber o prêmio.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 A proposta vencedora terá seus direitos autorais integralmente cedidos ao Município de Sobradinho, de forma definitiva, gratuita e sem limitação de uso.

8.2 O Município poderá realizar adaptações técnicas, ajustes de aplicação e desdobramentos da marca vencedora, conforme suas necessidades institucionais, respeitando o conceito original da criação.

9. DO RESULTADO E LANÇAMENTO

9.1 O resultado oficial será divulgado através dos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

9.2 A Marca comemorativa Oficial do Centenário será lançada oficialmente ainda no ano de 2026, no dia 03 de dezembro, data do aniversário de 99 anos, marcando o início da contagem regressiva para os 100 anos de Sobradinho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no concurso implica na aceitação total deste Regulamento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.3 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sobradinho/RS, 01 de outubro de 2026.

Lisani Lucia Bernardini

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desportos

Coord. Comissão Organizadora dos 100 anos de Sobradinho/RS

Luiz Affonso Trevisan

Prefeito Municipal



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MARCA COMEMORATIVA OFICIAL DO
CENTENÁRIO DE SOBRADINHO/RS
“100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027”**

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

☐ Proposta 01 ☐ Proposta 02

Título da proposta: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Município: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

☐ Pessoa física – natural de Sobradinho/RS

☐ Pessoa física – residente em Sobradinho/RS

☐ Estudante ☐ Profissional de design ☐ Artista

☐ Publicitário ☐ Empresa/Agência de marketing e publicidade

Outra: _____

4. PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE

☐ Não ☐ Sim

Nome da equipe/empresa: _____



Representante legal: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que o representante acima indicado será responsável pela inscrição, pelo recebimento da premiação, caso a proposta seja vencedora, e pela assinatura da cessão dos direitos autorais, conforme previsto no Edital.

5. DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Li integralmente o Edital nº ____/2026 – Regulamento do Concurso para Criação da Marca Comemorativa Oficial do Centenário de Sobradinho/RS – “100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027”;

II – estou de acordo com todas as normas, condições e exigências estabelecidas no referido Edital;

III – as informações fornecidas nesta ficha são verdadeiras;

IV – estou ciente de que a proposta deverá ser original, inédita e de autoria própria;

V – estou ciente de que a proposta vencedora terá seus direitos autorais cedidos ao Município de Sobradinho, nos termos estabelecidos no Edital;

VI – estou ciente de que o não cumprimento das exigências previstas no Edital poderá resultar na desclassificação da proposta.

Sobradinho/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou representante legal

Nome: _____



ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MARCA COMEMORATIVA OFICIAL DO
CENTENÁRIO DE SOBRADINHO/RS - “100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027”

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título/Nome da proposta:

Número da proposta: (preencha este espaço caso esteja concorrendo com mais de uma proposta). _____

(Observação: Para preservar o anonimato durante o processo de avaliação, não deverá constar neste documento o nome ou qualquer informação que permita identificar diretamente o autor da proposta)

2. CONCEITO DA CRIAÇÃO

Descreva, de forma clara e objetiva, o conceito que fundamentou a criação da marca comemorativa, sua inspiração e a mensagem que pretende transmitir em relação aos 100 anos de Sobradinho.

3. ELEMENTOS SIMBÓLICOS

Explique o significado dos elementos gráficos utilizados na composição da marca e sua relação com a história, a cultura, o desenvolvimento, as características ou a identidade de Sobradinho.

4. CORES E TIPOGRAFIA

Descreva, quando pertinente, o significado das cores, formas, símbolos, números, letras e demais elementos utilizados na composição da marca.

5. RELAÇÃO COM O CENTENÁRIO

Explique de que maneira a proposta representa a comemoração dos 100 anos de Sobradinho – 1927–2027 e como poderá ser utilizada na identidade visual oficial das comemorações.

6. APLICAÇÕES DA MARCA

Descreva as características que permitem a aplicação da marca em diferentes materiais impressos e digitais, eventos, campanhas, peças publicitárias, redes sociais e demais ações oficiais relacionadas ao Centenário.

Obs.: Coloque tudo em uma página. Não é necessário responder pergunta por pergunta em espaço separado, mas todas essas questões devem ser respondidas no texto do Memorial Descritivo.



ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MARCA COMEMORATIVA OFICIAL DO
CENTENÁRIO DE SOBRADINHO/RS
“100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027”

Pelo presente instrumento, eu,

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

na condição de autor(a) ou representante legal da proposta inscrita no Concurso para Criação da Marca Comemorativa Oficial do Centenário de Sobradinho/RS – “100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027”, promovido pela Administração Municipal de Sobradinho-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos e da Casa da Cultura Amario João Lazzari,

DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Na hipótese de minha proposta ser declarada vencedora do Concurso, AUTORIZO E CEDO AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, DE FORMA DEFINITIVA, GRATUITA E SEM LIMITAÇÃO DE USO, OS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS relativos à marca comemorativa vencedora, para utilização nas comemorações oficiais do Centenário e em demais materiais, ações e atividades institucionais do Município.
2. A cessão compreende a utilização da marca em materiais institucionais, publicitários, digitais, impressos, eventos, campanhas promocionais, redes sociais e demais ações oficiais relacionadas às comemorações dos 100 anos de Sobradinho, conforme previsto no Edital.
3. Autorizo o Município de Sobradinho/RS a realizar, quando necessário, adaptações técnicas, ajustes de aplicação e desdobramentos da marca, de acordo com suas necessidades institucionais, respeitando o conceito original da criação.
4. Declaro que a proposta apresentada é de minha autoria ou, no caso de participação em equipe, que possuo autorização para representar os demais autores para os fins previstos neste instrumento.
5. Declaro estar ciente de que esta autorização/cessão somente produzirá efeitos em relação à proposta vencedora, nos termos estabelecidos no Edital.
6. Declaro, ainda, estar ciente de que a participação no Concurso implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos.

Sobradinho/RS, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

Assinatura digital do participante ou representante legal

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MARCA COMEMORATIVA OFICIAL DO
CENTENÁRIO DE SOBRADINHO/RS - “100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027”

Eu,

Nome completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

na condição de participante do Concurso para Criação da Marca Comemorativa Oficial do Centenário de Sobradinho/RS – “100 ANOS DE SOBRADINHO – 1927–2027”,

DECLARO, sob minha responsabilidade, para os devidos fins, que:

I – DA AUTORIA

A proposta de marca comemorativa apresentada é original, inédita e de minha própria autoria, não constituindo cópia, reprodução ou adaptação não autorizada de obra, marca ou criação pertencente a terceiros.

II – DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que a criação apresentada foi gerada sem o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa para a criação da identidade visual, estando ciente da vedação estabelecida no Edital.

III – DA RESPONSABILIDADE

Declaro assumir integral responsabilidade pela autoria e originalidade da proposta apresentada, bem como por eventuais questionamentos relacionados a direitos autorais, propriedade intelectual ou utilização indevida de elementos pertencentes a terceiros.

IV – DA CIÊNCIA DAS REGRAS

Declaro estar ciente de que, conforme estabelecido no Edital, serão desclassificadas as propostas que: contenham plágio ou reprodução de marcas existentes; utilizem elementos protegidos por direitos autorais de terceiros; sejam geradas totalmente por inteligência artificial generativa; não atendam às demais especificações previstas no Regulamento.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa poderá resultar na desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sobradinho/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou representante legal

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____